

**Diário Oficial nº :** 26280  
**Data de publicação:** 29/04/2014  
**Matéria nº :** 660678

**PORTARIA Nº 053/2014/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975

que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu Art.1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública do Mato Grosso em executar programas de qualificação na área de saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, art.1º, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/96, que estabelece a educação Permanente em Saúde dos profissionais do SUS;

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública do Mato Grosso, art. 27º que estabelece como atribuições dos técnicos da Gerência Pedagógica o acompanhamento do processo pedagógico dos cursos sob sua responsabilidade e a articulação, em conjunto com os coordenadores técnicos dos cursos de oferta centralizada e desconcentrada, o acompanhamento local do processo ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO as intervenções exitosas da Política Nacional de Imunização resultando em boas coberturas vacinais;

CONSIDERANDO a imprescindível qualificação das ações de imunoproteção e imunoprevenção por meio da implementação do Programa Estadual de Imunização, no que diz respeito ao desenvolvimento de competências e habilidades de seus profissionais, e dos processos de trabalho desenvolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade da proposta de reestruturação da Vigilância em Saúde em integração com as ações desenvolvidas na Atenção Primária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho da Imunização para planejar e executar as qualificações dos profissionais do SUS em imunização e monitorar a implementação das ações nos municípios capacitados.

**Art. 2º** O GT Imunização será composto pelos servidores indicados abaixo, sob coordenação dos dois primeiros:

| Nome do Servidor                     | Setor de Origem                    |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| Anderson Clementino de Souza         | Gerência de Imunopreviníveis/COVEP |
| Irene Maurício do Nascimento de Lima | Gerência Pedagógica/ESPMT          |
| Assis Neri Gomes Carneiro            | Gerência Pedagógica/ESPMT          |
| Auxiliadora Martins Gidrão Dantas    | ERS de Barra do Garças             |
| Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho  | ERS de Rondonópolis                |
| Edma Aparecida Ferreira              | ERS de Barra do Garças             |
| Elza Melo Gomes Machado              | Gerência Pedagógica/ESPMT          |
| Kátia da Silva Rocha                 | ERS de Sinop                       |
| Lúcia Helena Zanardo                 | Gerência de Imunopreviníveis/COVEP |
| Mara Cristina Gavioli Monteiro       | ERS de Tangará da Serra            |
| Marize Silva Lima de Almeida         | Gerência de Imunopreviníveis/COVEP |
| Neide Fernandes Pereira              | Gerência Pedagógica/ESPMT          |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial